

LEI Nº 3.372 - DE 16 DE ABRIL DE 1998

Considera de Utilidade Pública a entidade mencionada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública , a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS SÃO FRANCISCO E ABOLIÇÃO**, situada à Rua Antônio de Freitas nº 30, CGC Nº 02.388.945/0001-58.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVODRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior